

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 670/2020**

**Dispensa por Limite nº 631/2020**

Exmo. Sr.

Matione Sonogo

Prefeito Municipal

O presente processo trata da contratação de uma empresa aquisição de 05 (cinco) dispenser para álcool gel 800 ml, para uso nas dependências da Prefeitura Municipal com a finalidade de combater ao novo Coronavírus (COVID-19). O processo emergencial se justifica uma vez que, para a redução do avanço do novo Coronavírus, a aquisição de material de higienização é indispensável.

O valor para aquisição do referido material é de R\$ R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais, cinquenta centavos), sendo o valor unitário de cada dispenser é de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), conforme menor cotação de preços apresentada.

O processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite de Valor, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e Artigo 4º, caput, Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

São João do Polêsine, RS, 23 de Junho de 2020.

**Djovani Pozzobon**

**Assessor Jurídico**

**OAB/RS 107066**